

COMUNICAÇÃO

Nº 3/2019 | 08 de Agosto

ASSUNTO: SIADAP 1 | Ciclo de Gestão 2019 | Pedidos de Revisão

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos da Área de Governação Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Área de Governação do Mar

Exmo.(a). Director(a) | Inspetor(a)-Geral | Director(a)-Geral | Director(a) Regional | Presidente | Vogal de Conselho Directivo | Interlocutores SIADAP 1

No sentido de assegurar a análise e aprovação atempada de eventuais **pedidos de revisão ao QUAR 2019**, solicita-se que os mesmos sejam remetidos ao GPP - siadap1@gpp.pt - imperativamente até ao dia **15.09.2019**.

Relembramos o que vem plasmado na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e reforçado pelo Ofício Circular 13/GDG/08 da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (pág. 9, nº 7): “Só há lugar à reformulação de objetivos [e indicadores] quando justificada por motivos supervenientes não previsíveis, mediante validação prévia por parte dos Serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação e posterior aprovação do membro do Governo”.

Note-se, no entanto, que essa reformulação:

- ✓ Deve ocorrer logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou que aconselhem à sua reformulação total ou parcelar;
- ✓ Nunca deve ocorrer no fim do ciclo anual de gestão ou depois dos objetivos novos ou reformulados terem sido prosseguidos (isto é, não podem ser fixados objetivos que já foram cumpridos/superados em termos de resultado e prazos).

Disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu
Subdiretora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | www.gpp.pt